



**PORTARIA Nº 006/2023**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação vigente,**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Direito da Pessoa Idosa de Curral de Cima-PB, criado pela Lei nº 120 de 22 de outubro de 2009, e Decreto municipal nº 441 de 19 de março de 2018, que será composto da seguinte forma:

| <b>SEGMENTO</b> | <b>SITUAÇÃO</b> | <b>ENTIDADE/INSTITUIÇÃO</b> | <b>REPRESENTANTE</b>                   |
|-----------------|-----------------|-----------------------------|--|
| <b>GOVERNO</b>  | Titular         | Sec. Mun. Assis. Social     | Faberlândia Fernandes do Nascimento    |
|                 | Suplente        | Sec. Mun. Assis. Social     | Arley Benício da Silva                 |
|                 | Titular         | Sec. Mun. Saúde             | Maria de Lourdes Silva de Araújo       |
|                 | Suplente        | Sec. Mun. Saúde             | Maria Gabrielly Carneiro de Lima Silva |
|                 | Titular         | Sec. Mun. Educação          | Almir de Farias Silva                  |
|                 | Suplente        | Sec. Mun. Educação          | Renato Azevedo da Silva                |

| <b>SEGMENTO</b>        | <b>SITUAÇÃO</b> | <b>ENTIDADE/INSTITUIÇÃO</b> | <b>REPRESENTANTE</b>             |
|------------------------|-----------------|-----------------------------|----------------------------------|
| <b>SOCIEDADE CIVIL</b> | Titular         | Trabalhadores do SUAS       | Walternice Olímpio Silva de Melo |
|                        | Suplente        | Trabalhadores do SUAS       | Reinaldo Pereira da Silva        |
|                        | Titular         | Sindicato                   | Josefa Figueiredo de Farias      |
|                        | Suplente        | Sindicato                   | Gilvan Ferreira do Carmo         |



|  |          |                             |                              |
|--|----------|-----------------------------|------------------------------|
|  | Titular  | Usuários do Grupo de Idosos | Margarida Maria da Conceição |
|  | Suplente | Usuários do Grupo de Idosos | Maria do Socorro Padilha     |

**Art. 2º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima, em 13 de Março de 2023.**

**Publique-se.  
Registre-se.**

**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO**  
Prefeito